LEI Nº 3.339, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA PRAÇA CAPITÃO WALDYR O'DWYER LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS JK E PRESIDENTE VARGAS, NO BAIRRO JUNDIAÍ, NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Capitão Waldyr O'Dwyer" a praça pública municipal, localizada entre as Avenidas JK e Presidente Vargas, no Bairro Jundiaí, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas "Praça Capitão Waldyr O'Dwyer no referido local e também em confrontações desta com as demais vias públicas existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 30 de dezembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO